DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA – GO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA	
Responsável pela Demanda: VINICIUS ARCANJO DI SESSA	**CPF: xxx.xxx.xxx-xx**
E-mail: administracao@maurilandia.go.gov.br	**Telefone:**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição detalhada do item:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS.

Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Carne Bovina / Patinho “Cubos”. Limpa, resfriada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. O produto deverá estar refrigerado, de abate recente de gado sadio, desossado e l impo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas ou larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens plásticas flexíveis, atóxica, resistentes, transparentes, em pacotes com peso igual ou aproximado a 1 kg cada. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C (quando resfriado). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde- ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/ SIE / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.000
02	Carne Bovina / Patinho Moído. Limpa, resfriada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte moída. O produto deverá estar refrigerado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos ou larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens plásticas flexíveis, atóxica,	KG	8.500

ASSINADO DIGITALMENTE POR DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA EM 03/09/2026 ÀS 19:43:41.

	resistentes, transparentes, em pacotes com peso igual ou aproximado a 1 kg cada. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C (quando resfriado). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal –SIF/ SIE/ SIM) e informações sobre a procedência do mesmo e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
03	Carne suína / Lombo Suíno: Cortado em cubos, sem osso e contendo em torno de 8,8% no máximo de gordura. O produto deverá ser fresco, de abate recente de animal sadio, desossado e limpo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos ou larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens plásticas flexíveis, atóxica, resistentes, transparentes, em pacotes com peso igual ou aproximado a 1 kg. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente Ministério da Saúde - ANVISA com alvará da Vigilância Sanitária Municipal) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, apresentando Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/SIE-GO/SIM -RV ou SISBI. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.500
04	Carne suína / Tipo pernil, sem osso, sem tempero, sem tendões e nervos. Cortado em cubos. Percentual de gordura máximo 8,8%. Cor e sabor próprios. Os padrões microbiológicos, físico - químicos, microscópios e sensoriais deve atender as normas sanitárias vigentes. Embalagem primária, saco plástico, atóxico, em pacotes com peso igual ou aproximado a 1 kg cada. Devidamente identificados com rótulos de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.250
05	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM e carimbo de inspeção do SIF. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	4.500

06	Fígado bovino, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifes finos ou tiras, resfriados no máximo +5°C, livre de aparas com aspecto firme apresentando cor vermelha escura sem escurecimento ou manchas esverdeadas, separados por sacos de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve apresentar etiqueta de identificação contendo as seguintes informações: data embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.	KG	300
07	Filé do peito de frango, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM e carimbo de inspeção do SIF. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Kg.	KG	4.500
08	Linguiça de frango, congelada. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade e especificação do produto, conforme legislação vigente (MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL – SIF/ SIE/SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.050
09	Linguiça suína, congelada. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade e especificação do produto, conforme legislação vigente (MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL – SIF/SIE/SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.050

Justificativa da necessidade da aquisição

A presente contratação se justifica devido a revogação do Lote 04 - Açougue do Pregão Presencial SRP n° 003/2026, e tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Maurilândia, das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública.

A aquisição é necessária para garantir o fornecimento contínuo de alimentação aos usuários das unidades municipais que realizam preparo de refeições, em especial o Hospital Municipal, as Escolas da Rede Municipal de Ensino e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de se tratar de demanda contínua e de consumo variável, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade de cada unidade, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir o abastecimento regular das unidades atendidas, assegurando a qualidade da alimentação ofertada e a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

Imediata

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Maurilândia – Goiás, 03 de julho de 2026.

VINICIUS ARCANJO DI SESSA:03777769126

Assinado de forma digital por VINICIUS ARCANJO DI SESSA:03777769126

VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 003/2025

Valide a assinatura deste documento em https://maurilandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 4d808e